



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 02/04/2018 à 04/05/2018

Wegmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2767/2018

Humaitá, RS, 03 de abril de 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, CONTRATO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar, em caráter temporário e emergencial, o contrato de Pedreiro, formalizado nos termos da Lei Municipal nº 2254/2012, de 23 de fevereiro de 2012, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu termo final em 02 de abril de 2019.

Parágrafo Único – A prorrogação da contratação de que trata este artigo deve-se em razão na necessidade de continuidade na execução de obras e serviços públicos, essenciais à população, permanecendo a situação de emergência.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos três dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Wegmann
VANESSA WEGMANN
Secretária Municipal de Administração